



ANEXO da Portaria nº 110, de 24 de novembro de 2011
Alterada pela Portaria nº 23, de 13 de março de 2014

SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
(DESTAQUE)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo n.º

EXERCÍCIO: 2016

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA CULTURA: Secretaria Executiva

CNPJ: 01.264.142/0001-29

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 3 andar – Brasília - DF

CEP: 70068-900

ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: Fundação Nacional de Artes

CNPJ: 26.963.660/0002-42

ENDEREÇO: Rua da Imprensa, 16 / 5º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ

CEP: 20030-120

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo Ministério da Cultura: João Caldeira Brant Monteiro de Castro, Secretário-Executivo, RG: 6.398.923 SSP/MG, CPF: 262.485.918-73, Decretos de 4 de fevereiro de 2015, D.O.U., seção 2, págs. 1/2 de 5 de fevereiro de 2015.

Pela Fundação Nacional de Artes: Francisco de Castro Mucci, Presidente, RG: 21.271.267-3 - DETRAN / RJ, CPF: 055.182.587-12, Decreto de 04/02/2015, D.O.U, seção 2, págs. 1/2 de 05/02/2015.

LEGISLAÇÃO

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.

Jm.

OBJETO

Festas de Rua

Contratação de empresas representantes exclusivas de consagradas e relevantes festas de rua do Brasil, em suas vertentes eletrônicas, na Programação de Cultura dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, que se realizarão na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

JUSTIFICATIVA

O Ministério da Cultura, no ano de 2016, possui dotação orçamentária referente a R\$ 85 milhões para a realização de ações artísticas e culturais na cidade do Rio de Janeiro no período de julho a setembro de 2016, as quais constituem o Programa de Cultura dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, apresentado no Anexo III desta Nota.

A referida ação artística cumpre os requisitos para promoção da cultura brasileira contemporânea, e são exemplares na qualidade de realizações artísticas originais e únicas, o que desobriga a Administração Pública de realizar o procedimento licitatório, uma vez que está configurada a inexigibilidade de licitação, conforme preceituado no art. 25 da Lei 8.666/93.

Os Jogos Olímpicos, em função dos milhares de turistas e jornalistas que estarão no Rio de Janeiro acompanhando o evento e por sua viabilidade na mídia, onde bilhões de pessoas assistem às competições, representam uma oportunidade única para divulgar o Brasil, e muito especialmente, seus ativos culturais. Sediar a primeira edição das Olimpíadas na América do Sul é tornar-se o centro do mundo nos 17 dias de competições Olímpicas e 11 de Paraolímpicas.

A potencialidade da cultura brasileira representa importante capital e narrativa para a projeção do país no âmbito internacional. Música, herança indígena e africana, circo, dança, teatro, artes visuais, festas populares, gastronomia, design, artesanato, literatura. Os Jogos Rio 2016 configuram oportunidade única para que o mundo conheça a vasta diversidade cultural do país.

A missão de uma mostra da cultura brasileira no Rio de Janeiro tem como objetivo revelar e introduzir ao público e turistas em geral a festa da cultura brasileira tornando-se um território de entretenimento brasileiro e atividades de intercâmbio cultural.

Na qualidade de exemplos particulares e contemporâneos da emergente cultura brasileira, nos grandes centros urbanos há uma marcante presença de sistemas de som construídos artesanalmente e formados através de intensa experimentação, e que trarão consigo uma multidão de jovens seguidores que consomem não só a música e as experimentações sonoras, mas um estilo de conviver e vestir que espelham novos códigos de sociabilidade urbana.

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Execução Descentralizada será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência voluntária dos recursos para a Fundação Nacional de Artes (FUNARTE).

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos créditos descentralizado deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.



DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o MINISTÉRIO DA CULTURA, realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros a Fundação Nacional de Artes para a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) à conta da Dotação Consignada da Secretaria Executiva - MINC, como segue:

Órgão Cedente: Ministério da Cultura

Unidade Gestora: 420010 – Secretaria Executiva-MinC

Gestão: 00001

Órgão Executor: Fundação Nacional de Artes

Unidade Gestora: 403201

Gestão: 40402

Finalidade: Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso () I, (X) II, () III, () IV.

Ação: 216I - Promoção da Cultura Brasileira nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016

PTRES: 110.477

Fonte: 0100

Plano Interno: 6D3FI140001

Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

NATUREZA DA DESPESA	VALOR RS
3390.39	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000,00

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período de Execução: Julho a Setembro/2016

Cronograma Mensal:

Julho a Agosto / 2016

- Tramitação para empenho referente a pagamento de cachê

Setembro

- Execução dos espetáculos: Apresentações de Festas de Rua completas como parte da programação da Funarte e Ministério da Cultura por ocasião dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.

Setembro

- Pagamento a produtoras que representarão os músicos e farão o repasse do cachê aos mesmos. Necessário um relatório para prestação de contas.

420010

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Constituem Obrigações do **CONCEDENTE**:

- a) Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- b) Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;
- c) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- d) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- e) Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade;

II - Constituem Obrigações do **PROPONENTE**:

- a) Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- b) Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- c) Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- d) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- e) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- f) Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo "Prestação de Contas";
- g) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo;

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

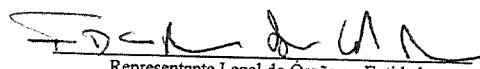
ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda.



Representante Legal do Ministério da Cultura
João Caldeira Brant Monteiro de Castro

Brasília, 11 de maio de 2016.



Representante Legal do Órgão ou Entidade
Francisco de Castro Mucci

OF. nº. 103 / 2016

Rio de Janeiro, 11 de Maio de 2016.

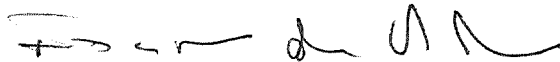
A Sua Senhoria o Senhor
JOÃO BRANT
Secretário Executivo
Ministério da Cultura
Esplanada dos Ministérios – Bloco B – 3º andar
70068-900 - Brasília / DF

Senhor Secretário,

Solicito a Vossa Senhoria a Descentralização de Crédito Orçamentário, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para realização do evento **Festas de Rua**.

Desse modo, encaminho, anexo, Termo de Execução Descentralizada, de que trata a Portaria/MinC, nº110 / 2011, alterada pela Portaria/MinC, nº. 23, de 13 de março de 2014.

Atenciosamente,



FRANCISCO DE CASTRO MUCCI

Presidente

FUNARTE